



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2015

LEI Nº 647, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste Ato Administrativo no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul-ES, em 11 de 06 de 2015

Antonio Benedito Wetler

ANTONIO BENEDITO WETLER
Empregado do RH

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE INSERIR ELEMENTO DE DESPESA COM NOVA FONTE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar proveniente de anulação parcial no orçamento vigente no valor de R\$ 720.000,00 - (Setecentos e vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária para inserir elemento de despesa como nova fonte de recursos:

- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
- Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO
- 01.001.04.122.1000. 2.003.00.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- 01.001.04.122.1000. 2.003.00.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 10.500,00-(combustível)
- Serviços de Terceiros: Valor de: R\$ 44.000,00-(energia)

- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
- Unidade Orçamentária: DEFESA CIVIL
- 01.01.002.06.182.1000. 2.285.00.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 2.000,00-(combustível)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.001.04.122.1001. 2.004.00.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 1.000,00-(combustível)

Netas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL**
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES, em 11 de 06 de 2015.
ANTÔNIO BENEDITO WETLER
Enfermeiro do RH

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
- Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS
- 05.001.04.122.1004. 2.008.00.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 05.001.04.122.1004. 2.023.00.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 05.001.04.122.1004. 2.094.00.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 05.001.04.122.1004. 2.094.00.3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 05.001.04.451.1059. 2.020.00.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 05.001.15.451.1059. 2.019.00.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 05.001.15.452.1059. 2.022.00.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 05.001.15.452.1059. 2.022.00.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 05.001.26.782.1004. 2.026.00.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 05.001.26.782.1004. 2.026.00.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 05.001.26.782.1004. 2.282.00.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 05.001.26.782.1004. 2.282.00.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 194.800,00-(combustível e peças)
- Serviços de Terceiros: Valor de: R\$ 19.000,00-(energia)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Unidade Orçamentária: SEMEC - ADMINISTRAÇÃO
- 06.001.12.122.1005. 2.009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 06.001.12.364.1068. 2.230.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 45.000,00-(combustível)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Unidade Orçamentária: MANUTENÇÃO DO FUNDEB
- 06.002.12.361.1009. 2.052.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 10.500,00-(combustível)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA
- 06.003.13.392.1062. 2.103.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 06.003.13.392.1062. 2.103.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**

Anetas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



- Valor de: R\$ R\$ 15.000,00 – Serviços
- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Unidade Orçamentária: MERENDA ESCOLAR
- 06.004.12.306.1028. 2.032.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 06.004.12.306.1028. 2.034.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 3.000,00-(combustível)
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 100.000,00-(merenda escolar)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade Orçamentária: FMS – ATENÇÃO BÁSICA
- 07.002.10.301.1010. 2.054.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 07.002.10.301.1032. 2.025.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 52.000,00-(combustível)
- Serviços de Terceiros: Valor de: R\$ 49.500,00-(energia)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade Orçamentária: FMS - VIGILÂNCIA EM SAUDE
- 07.005.10.304.1033. 2.113.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 07.005.10.305.1033. 2.263.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 8.000,00-(combustível)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 08.001.04.122.1021.2.080.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 08.001.18.541.1055.2.085.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 08.001.20.122.1021.2.231.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
- 08.001.20.122.1021.2.231.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 115.000,00-(combustível e peças)
- Serviços de Terceiros: Valor de: R\$ 29.000,00-(energia)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: SEMAS - Administração
- 09.001.08.122.1014.2.097.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Netas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, ES em 11/06/2015

Rio Novo do Sul, ES em 11/06/2015

ANTONIO BENEDITO WETLER

- 09.001.08.122.1014.2.097.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 09.001.08.122.1014.2.243.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 3.200,00-(combustível)
- Serviços de Terceiros: Valor de: R\$ 2.000,00-(energia)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09.001.08.243.1014.2.072.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 09.001.08.243.1014.2.072.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 09.001.08.122.2248.2.288.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 1.000,00-(combustível)
- Serviços de Terceiros: Valor de: R\$ 2.000,00-(energia)
- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 10.001.04.122.1047.2.093.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 09.001.04.122.1047.2.093.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 1.000,00-(combustível)
- Serviços de Terceiros: Valor de: R\$ 2.500,00-(energia)

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
- Unidade de Orçamentária: SECRETARIA DE ESPORTES
- 11.001.27.813.1030.2.049.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 11.001.27.813.1030.2.049.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- 11.001.27.813.1030.2.284.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
- **Nova Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**
- Material de Consumo: Valor de: R\$ 1.000,00-(combustível)
- Serviços de Terceiros: Valor de: R\$ 9.000,00-(energia)

Art.2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002.12.365.1009.1.147.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Despesa nº 341

Anitas



Projeto: Construção de Escola em Virgínia Nova e Mundo Novo

Fonte de Recursos: **2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**

Valor de: R\$ 500.000,00

Órgão de Governo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

11.001.27.813.1030.1.146.00.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa nº 810

Projeto: Aquisição de Equipamentos para área de esporte e Lazer

Fonte de Recursos: **2.605 – Royalties do Petróleo Estadual**

Valor de: R\$ 220.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias ora criada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Crédito Suplementar objeto da presente Lei nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, observada a mesma fonte recurso.


Art.4º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, os reajustes que se fizerem necessários em decorrência da aprovação desta Lei.

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 11 de junho de 2015.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL



Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.